



CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO DO BAR DA PRAIA DE SEGIREI

Adma Ribeiro Ibrahim, Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente da Raia, torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia, se encontra aberto procedimento para atribuição, por arrendamento, do Bar da Praia de Segirei, nos termos e condições seguintes:

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a atribuição do arrendamento do espaço destinado à exploração do Bar da Praia de Segirei, sito na freguesia de São Vicente da Raia.

2. Prazo

O arrendamento terá a duração de **2 (dois) anos**, com início na data da assinatura do contrato.

3. Valor base

O valor base da proposta é de **1.200,00€ (mil e duzentos euros) anuais**, podendo os interessados apresentar proposta de valor superior.

4. Forma e prazo de apresentação de propostas

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado até ao dia 29.05.2026, pelas 20h00, na sede da Junta de Freguesia de São Vicente da Raia.

A reunião para abertura e análise das propostas terá lugar no mesmo dia, pelas 20h00.

O formulário poderá ser levantado nos seguintes dias e horários:



nd-

- quinta-feira, 14.05.2026, das 09h30 às 12h30;
- quinta-feira, 21.05.2026, das 09h30 às 12h30;
- quinta-feira, 28.05.2026, das 09h30 às 12h30.

O envelope deve conter no exterior a seguinte indicação:

“Proposta – Arrendamento do Bar da Praia de Segirei”, bem como a identificação do proponente.

As propostas devem conter:

- Identificação do proponente;
- Valor da renda proposta;
- Documentos comprovativos da experiência (quando aplicável);
- Declaração de aceitação das condições do edital e condições de participação.

Não serão admitidas propostas entregues fora do prazo.

5. Critério de seleção

A seleção será efetuada com base na proposta globalmente mais vantajosa para o interesse da freguesia, considerando os seguintes fatores:

a) Valor da renda proposta – 70%

Pontuação proporcional ao valor mais elevado apresentado.

b) Experiência relevante – 20%

Avaliação da experiência comprovada em atividades similares:

- Sem experiência: 0 pontos
- Experiência moderada: 10 pontos
- Experiência relevante e comprovada: 20 pontos

c) Capacidade de acompanhamento e disponibilidade – 10%

Avaliação da capacidade de assegurar presença regular e adequada gestão do espaço, considerando a proximidade geográfica ou os meios apresentados:

- Residência ou atividade em Segirei – 10 pontos
- Residência ou atividade na freguesia de São Vicente da Raia – 8 pontos
- Residência ou atividade no concelho de Chaves – 5 pontos
- Fora do concelho – 0 pontos



N-

Para efeitos de avaliação, pode igualmente ser considerada a demonstração de meios que garantam presença regular no local, independentemente da residência.

✓ **Total: 100%**

A decisão será tomada com base na pontuação final obtida por cada proposta.

◇ Critério de desempate

Em caso de empate na pontuação final, a decisão será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior valor da renda proposta;
 - b) Maior pontuação no critério de capacidade de acompanhamento e disponibilidade;
 - c) Mantendo-se o empate, será realizado sorteio entre os proponentes, em ato público.
-

6. Publicidade

O presente procedimento é publicitado através de edital afixado na sede da Junta de Freguesia, no respetivo sítio institucional e por outros meios de divulgação considerados adequados, de forma a assegurar a devida publicidade, transparência e igualdade de acesso.

7. Pagamento

O pagamento da renda anual deverá ser efetuado:

- Até 10 dias após a assinatura do contrato;
- As restantes, entre **1 de janeiro e 31 de março** de cada ano.

É permitida a liquidação integral do valor total até **30 dias após a assinatura**.

8. Obrigações do arrendatário

O adjudicatário fica obrigado a:

- a) Assegurar a limpeza do espaço e da zona envolvente;
- b) Proceder à limpeza e corte de vegetação na área da praia;
- c) Utilizar o espaço com zelo e assegurar o seu bom funcionamento;



- d) Comunicar quaisquer ocorrências relevantes à Junta;
 - e) Garantir o funcionamento do bar, atendendo às limitações locais;
 - f) Comunicar previamente quaisquer eventos;
 - g) Não ceder, subarrendar ou transferir a exploração sem autorização prévia; (A presente disposição não impede a contratação de funcionários ou colaboradores para apoio ao funcionamento do espaço.)
 - h) Cumprir integralmente as condições do presente edital e do contrato.
-

9. Obrigações da Junta de Freguesia

A Junta de Freguesia compromete-se a:

- a) Colaborar na promoção do espaço;
 - b) Apoiar institucionalmente iniciativas desenvolvidas;
 - c) Acompanhar o funcionamento da atividade;
 - d) Assegurar a gestão das comportas em articulação com o arrendatário.
-

10. Cessação do contrato

O contrato poderá cessar:

- a) Pelo decurso do prazo;
 - b) Por mútuo acordo;
 - c) Por incumprimento das obrigações;
 - d) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
-

11. Disposições finais

A participação no presente procedimento implica a aceitação integral das condições constantes do presente edital.

São Vicente da Raia, 14 de Maio de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia

Adma Ribeiro Ibrahim